

Despacho n.º 6937/2024, de 21 de junho

Publicação: Diário da República n.º 119/2024, Série II de 2024-06-21

Emissor: Economia - Gabinete do Ministro da Economia

Parte: C - Governo e Administração direta e indireta do Estado

Data de Publicação: 2024-06-21

SUMÁRIO

Designa Gabriel Cupertino Osório de Barros para exercer o cargo de subdiretor do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia.

TEXTO

Despacho n.º 6937/2024

Designa Gabriel Cupertino Osório de Barros para exercer o cargo de subdiretor do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia

Considerando que o Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE), é um serviço central da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa que tem por missão prestar apoio técnico aos membros do Governo na definição de políticas e no planeamento estratégico e operacional, apoiar os diferentes organismos do Ministério da Economia, através do desenvolvimento de estudos e da recolha e tratamento de informação, garantindo a observação e avaliação global de resultados obtidos;

Considerando que o GEE é dirigido por um diretor, coadjuvado por um subdiretor, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente;

Considerando que o cargo de subdiretor do GEE encontra-se vago desde 31 de dezembro de 2023, cumpre suprir o cargo;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do [Decreto Regulamentar n.º 7/2014](#), de 20 de julho, na redação atual, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da [Lei n.º 2/2004](#), de 15 de janeiro, na sua redação atual, e na alínea b) do n.º 3 do artigo 23.º do [Decreto-Lei n.º 32/2024](#), de 10 de maio, determina-se o seguinte:

1 - Designar, em regime de substituição, Gabriel Cupertino Osório de Barros para exercer o cargo de subdiretor do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia.

2 - A competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada ao exercício das respetivas funções do ora designado são evidenciadas pela respetiva nota relativa ao currículo académico e profissional, publicada em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3 - Determinar que sejam, de imediato, desencadeados os procedimentos necessários à solicitação de abertura de procedimento concursal à Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública.

4 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

12 de junho de 2024. - O Ministro da Economia, Pedro Trigo de Moraes de Albuquerque Reis.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Gabriel Cupertino Osório de Barros.

Habilitações literárias:

Doutorando em Políticas Públicas (2.º ano), ISCTE-IUL (2023-...);

Mestre em Economia e Políticas Públicas pelo ISCTE (2008);

Mestre em Gestão pela Universidade Lusíada (2007);

Master em Gestão Financeira pela Universidad de Extremadura (2002);

Pós-graduado em Gestão do Sector Público Administrativo pela Universidade de Évora (2001);

Licenciado em Economia pela Universidade de Évora (2000).

Outras formações relevantes:

Curso em Ensino à Distância, IPPS-ISCTE (2022);

FORGEP - Programa de Formação em Gestão Pública, IPPS-ISCTE (2022);

Diploma de Estudos Avançados em Políticas Públicas, ISCTE-IUL (2016);

CAGEP - Curso Avançado em Gestão Pública, INA (2014).

Experiência profissional:

Diretor de serviços de Análise Económica no GEE - Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia (desde 2019);

Chefe da Equipa Multidisciplinar de Avaliação de Políticas Públicas e de Planeamento no GEE (2017-2019);

Técnico superior no GEE (desde 2016);

Anteriormente, entre outras funções, foi chefe do Gabinete do Ministro Solidariedade, Emprego e Segurança Social (2012-2015), adjunto da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (2011-2012), assessor parlamentar de orçamento e finanças na Assembleia da República (2010-2011), senior na área Fiscal na Ernst & Young (2008-2009) e técnico de administração tributária-adjunto na Direção de Serviços da Investigação da Fraude e Ações Especiais (2006-2008 e 2009-2010) e nos Serviços de Finanças de Vila Viçosa e de Lisboa-11 (2000-2006) da Autoridade Tributária (AT).

